Processo Nº 363/2020
Folha Nº 06
RUBRICA

PROJETO DE LEI Nº 026/2020

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DOS VALORES INERENTES AOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS, INCLUSIVE O PREFEITO E VICE-PREFEITO, DOS CARGOS COMISSIONADOS E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19 E A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DOS PAGAMENTOS, BENEFÍCIOS E EMPREGOS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte:

L E I:

Art. 1°. Ficam reduzidos os valores inerentes aos subsídios dos agentes políticos, inclusive o Prefeito e Vice-Prefeito, dos cargos comissionados e das funções

Processo Nº 363/2020
Folha Nº 07
RUBRICA

gratificadas, conforme simbologias e porcentagens previstos nos Anexos I e II desta lei.

Art. 2°. Fica reduzido em 20% o valor da remuneração dos cargos em comissão de Assessor Executivo e Coordenador do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e surtindo seus efeitos financeiros a contar de 01 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

EXPEDIENTE
EM: 23 MAR. 2020
Marta Maria Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO
MATR.: 012

APROVADO
Primeira
DISCUSSÃO
23 MAR. 2020
Marta Maria Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO
MATR.: 012

APROVADO
Segunda
DISCUSSÃO
23 MAR. 2020
Marta Maria Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO
MATR.: 012

Processo Nº 363 | 2020
Folha Nº 03
RUBRICA

ANEXO I

SÍMBOLO	CONTINGÊNCIA
PR1	25%
PR2	25%
DAS1	15%
DAS2	15%
DAS3	10%
CC1	10%
CC2	10%
CC3	10%
CC4	10%
CCD	10%
CC5	5%
CC6	5%

Processo Nº 463/2020
Folha Nº 05
RUBRICA

ANEXO II

SÍMBOLO	CONTINGÊNCIA
FG-CP	15%
FGDGAT	15%
FGSM	15%
FG-SPAJ	15%
FG-CMC	15%
FG-CPE	15%
FG-GA	10%
FGDGA	10%
DE1	10%
FGGAD	10%
FGGDA	10%
FG-PS	10%
DE2	10%
FGFP2	10%
DC1	10%
DCE1	10%
DE3	10%
FGFP3	10%
DE4	10%
FGDA1	10%
DA1	10%
DE5	10%
FGA1	10%
FGDA	10%
FGA2	10%
DCIC	10%
FGA3	10%
FG1	10%
FG2	10%
FG3	10%